

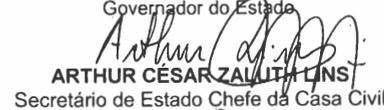
SITUAÇÃO FUNCIONAL		
DECRETO	ANTERIOR	CORREÇÃO
N.º 15.195-A, de 28/01/1993, DOE de 15/03/1993.	RAIMUNDO LOPES MENDES	RAIMUNDO LOPES DE ALMEIDA

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato retificado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZALUTH LINS
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO Nº 38.934, DE 04 DE MAIO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.648.987,50 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Governador do Estado do Amazonas


ALFREDO PAES DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
 11101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2033 Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social										
04 122 3229 2033	0001 A	145	3390				2.648.987,50			
	0001 A	145	3390				3.000.000,00			
TOTAL							5.648.987,50			
TOTAL POR SECRETARIA										5.648.987,50

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação										
04 122 0001 2643	0001 A	145	3390				2.648.987,50			
TOTAL							2.648.987,50			
TOTAL POR SECRETARIA										2.648.987,50

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3244 FOMENTO E APOIO A INICIATIVAS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E INOVAÇÃO NO ESTADO DO AMAZONAS										
2464 Fomento a Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação em Instituições Públicas e Privadas e no Setor Produtivo										
19 572 3244 2464	0001 A	145	3390				3.000.000,00			
TOTAL							3.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										3.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										5.648.987,50

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58 da Lei n.º 3.656, de 01 de setembro de 2011, combinado com o artigo 6.º da Lei n.º 2.637, de 12 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 09/2014 – CONSUNIV, e no Decreto n.º 34.433, de 31 de janeiro de 2014, que aprovou as normas para a realização de processo de escolha do reitor e vice-reitor com a finalidade de alterar o Estatuto vigente adequando-o ao que dispõe o artigo 58 da Lei n.º 3.656, de 01 de setembro de 2011,

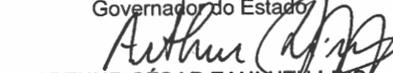
CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2018, da Comissão Eleitoral Geral, que dispõe sobre o processo de escolha do reitor e vice-reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em consonância com o Decreto n.º 34.433, de 31 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 104/2018-GR/UEA, que tornou público o resultado final da votação do processo de escolha do reitor e vice-reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que consta do Processo n.º 01.01.011101.00003159.2018, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o Professor **CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**, para exercer o cargo de Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, para o mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 16 de abril de 2018.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZALUTH LINS
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58 da Lei n.º 3.656, de 01 de setembro de 2011, combinado com o artigo 6.º da Lei n.º 2.637, de 12 de janeiro de 2001,